



- LEI Nº 760/72 -

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - D.E.R., DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:- ~

Art. 1º- Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ouro Fino autorizado a firmar contrato com o Departamento de Estradas de Rodagens -D.E.R.-, de Minas Gerais, de 300=(trezentas) horas -(Serviços de Patrol), pelo preço de Cr\$ 45,00=(quarenta e cinco cruzeiros) a hora, para reparos das estradas do Município, no corrente ano.

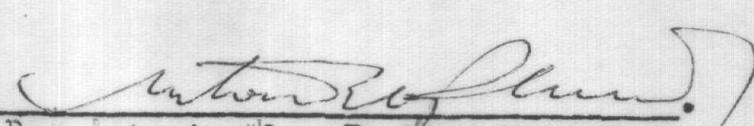
Art. 2º- A despesa decorrente da contratação correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente -Construção e - Conservação de Estradas Municipais.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 22 de fevereiro de 1.972.


Bel. Romário Silva Junqueira
Secretário da Prefeitura


Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, fls. -53- . Data su pra. 
Secretário